

Portaria Conjunta n. 2/TCERO/MPCRO, de 27 de abril de 2026.

Retifica, por erro material, a redação do art. 2º da Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 24 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na redação do art. 2º da Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 24 de março de 2026, a qual alterou dispositivo da Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 2 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que, embora o art. 2º da Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 24 de março de 2026, tenha consignado expressamente a alteração do art. 2º da norma originária, a nova redação foi indevidamente identificada como “Art. 3º”, quando o correto seria “Art. 2º”;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a devida correção formal do texto normativo, com vistas à preservação da coerência interna do ato, da segurança jurídica e da higidez da técnica legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no Processo-SEI n. 2259/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 24 de março de 2026, para que:

Onde se lê: “Art. 3º (...)”

Leia-se: “Art. 2º (...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Conselheiro **WILBER COIMBRA**  
Presidente do TCE-RO

**MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO**  
Procurador-Geral do MPC



Documento assinado eletronicamente por **WILBER COIMBRA, Presidente do TCERO**, em 27/04/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 04/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **1030111** e o código CRC **AD660B6D**.

---